Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CN

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

(069)

LIVRO N.o 2-V

069

MATRÍCULA N.o 5.056

DATA 10 de setembro de 1.987.-

IMÓVEL:Uma (1) casa de moradia, construida de tijolos, coberta de telhas, contendo três/ dormitórios, um banheiro, uma sala, uma copa, uma cozinha, e uma garagem, situada à Av. Duque de Caxias, nesta cidade, distrito de paz, município e comarca de Cafelândia, Estado de/ São Paulo, com o seu respectivo terreno de forma retangular, medindo dezoito (18) metros de frente, igual metragem nos fundos, por vinte (20) metros em ambos os lados da frente aos / fundos, confrontando na frente com a referida Av. Duque de Caxias; de um lado com Antonio / Capriano da Silva, de outro lado, com propriedade de Agostinho Ribeiro Mendes, e nos fundos com Nivaldo Paschoali.- Imóvel esse sob nº 457, da referida Av. Duque de Caxias.-

PROPRIETÁRIOS:- ADALBERTO LEONARDO BUDOIA, brasileiro, contabilista, portador da CI.RG.nº 7 795.015-SP e CPF.nº 711.678.388/15, e sua mulher dona MARIA DE FÁTIMA EVANIRA MENDES BUDOIA CI.RG.nº 9.145.659/SP, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de / bens antes do advento de Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste cidade, à Avenida Duque de Caxias, nº 457.-

REGISTRO ANTERIOR:- M-1.099, livro 2-D, fls.203 e M-5.056, livro 2-V, fls.067, deste CRI local.- O Oficial.-

AV1/M-5.056.- Cafelândia, 10 de setembro de 1.987.- Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Cartório local, às fls.149, livro 147, em 26 de maio de 1.987, foi procedido/ a abertura desta matrícula nos termos da Lei.- O Oficial.-

segue as fichas nº 070 1º Cartório
Cafelândia, 13/02/2026

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 13/02/2026 15:40:55

AV2/M-5.056.- Cafelândia, 13 de Junho de 2022.- Por Certidão de 06/04/2022, expedido pela Vara Única desta Comarca de Cafelandia-SP, devidamente assinado digitalmente pelo Coordenador do Cartório da Vara Única do Foro de Cafelândia, Sr. Marcel Correa, foi distribuída no dia 02/08/2019 e admitida em juízo, Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, Processo nº 1001319-04.2019.8.26.0104, á Vara Única do Foro de Cafelândia, em que são partes: como exequente Claudete Teresinha Gali, CPF n. 538.882.278-87 e executado ADALBERTO LEONARDO BUDOIA, CPF n. 711.678.388-15; cujo valor da causa é de R$38.076,31(trinta e oito mil, e setenta e seis reais e trinta e um centavos).- Escrevente (Igor Rodrigues Folhari), fiz digitar.-////.- O Oficial (Carlos Fernando Rocha Soares).-//.- Protocolo 77.342 – 13/05/2022

AV3/M-5.056.- **Cafelândia, 25 de julho de 2.023**.-/////.- **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM)**.-///.- Procede-se a esta averbação, conforme provimento 143/2023, do CNJ, **para fazer constar que o Código Nacional de Matrícula (CNM), deste imóvel é: 119859.2.0005056-59**.-/////.- O referido é verdade.-////.- Emolumentos- NIHIL.-/////.- **SELO DIGITAL n. 1198593E100000006800823H**.-////.- Escrevente, (josane B. Grivol), fiz digitar.-////////.- O Oficial (Carlos Fernando Rocha Soares), assino.-///.- Protocolo n. 79.330 de 10/07/2023.

AV4/M-5.056.- Cafelândia, 25 de julho de 2023.- **DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO-.** Por Certidão de 10/07/2023, expedido pela Vara Única desta Comarca de Cafelândia-SP, devidamente assinado digitalmente pelo Coordenador do Cartório da Vara Única do Foro de Cafelândia, Sr. Marcel Correa, foi distribuída no dia 10/07/2023 e admitida em juízo, Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, Processo nº 1000587-18.2022.8.26.0104, á Vara Única do Foro de Cafelândia, em que são partes: como exequente: JOSÉ MANFRÉ NETTO, CPF nº 00193961806 e executado ADALBERTO LEONARDO BUDOIA FILHO, CPF nº 21532048874 e ELISÂNGELA MENDES BUDOIA, CPF DE Nº 27261738883; cujo valor da causa é de R$ 67.797,73 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais, e setenta e três centavos). **SELO DIGITAL DE Nº 1198593310000000068006237**- Escrevente (Josiane B. Grivol), fiz digitar.-///.- O Oficial (Carlos Fernando Rocha Soares).-//.- Protocolo 79.330 – 10/07/2023.

AV5/M-5.056.- Cafelândia, 14 de janeiro de 2025.- **PREMONITÓRIA.**- Por Certidão Premonitória, datada de 13 de dezembro de 2024, expedida pela Vara Única desta Comarca de Cafelândia-SP, devidamente assinada digitalmente pelo Oficial Maior do Cartório da Vara Única do Foro de Cafelândia-SP, Sr. Alfredo Pelais, foi distribuída no dia 05/07/2021 e admitida em juízo, a Ação de Cumprimento de Sentença, sob o n. 0000112-11.2024.8.26.0104, à Vara Única do Foro de Cafelândia, em que são partes: como exequente: **IVO SIMÕES DE SOUZA**, CPF nº 960.584.478-87, e executado: **ADALBERTO LEONARDO BUDOIA – ESPÓLIO**, **ADALBERTO LEONARDO BUDOIA FILHO**, CPF nº 215.320.488-74, **ELISÂNGELA MENDES BUDOIA**, CPF nº 272.617.388-83 e **MARIA DE FATIMA EVANIRA MENDES BUDOIA – ESPÓLIO**, cujo valor da causa é de R$ 3.692,54 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).- O Escrevente, (Vitor Alevato

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 13/02/2026 15:40:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

(continuação do AV5/M-5.056).- Castro). O Oficial Substituto, (Igor Rodrigues Folhari). Protocolo 82.000 – 13/12/2024. **SELO DIGITAL: 1198593E10000000084337256.-**//.-

AV6/M-5.056.- Cafelândia, 07 de Abril de 2025.- **PENHORA.-** Por Mandado de Penhora Online PH000558826, expedido pelo Juizado Especial Cível de Catanduva, Foro Catanduva, emitido por Roberto Papi, em 12/03/2025, Escrivão/diretor Ari Fernando da Silva, a fim de instruir os Autos da Ação de Execução Civil nº 00043433120238260132, tendo como exequente **ARLINDO MATIAS PEREIRA,** CPF 132.990.348-04, e como executado **ADALBERTO LEONARDO BUDOIA FILHO, CPF n. 215.320.488-74,** foi procedida a **PENHORA** sobre a parte ideal de 50% pertencente ao executado, do imóvel retro descrito e matriculado sob nº 5.056**;** Valor da dívida de R$88.235,70 (Oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), conforme consta no mandado.-//////.- Escrevente (Vitor Alevato Castro), fiz digitar.-//////.- Oficial Substituto (Igor Rodrigues Folhari), assino.-////////.- Protocolo 82.362 – 12/03/2025.-////.- **SELO DIGITAL n. 1198593310000000008691425M.-**

AV7/M-5.056.- Cafelândia, 12 de agosto de 2025.- **RETIFICAÇÃO.-** Por Ofício, expedido pelo Juizado Especial Cível de Catanduva, Foro Catanduva, pela Juíza de Direito: Dra. MARIA CLARA SCHMIDT DE FREITAS, em 04 de junho de 2025, a fim de instruir o Cumprimento de Setença – Transação, processo nº 0004343-31.2023.8.26.0132, tendo como exequente: **ARLINDO MATIAS PEREIRA**; executado: **ELISÂNGELA MENDES BUDOIA** e outros; é feita a presente averbação para **RETIFICAR** o **AV6/M-5.056** e constar que foi determinada a **PENHORA** de fração ideial de 50% do referido imóvel pertencente a **ADALBERTO LEONARDO BUDOIA**, e não como constou.- A Escrevente (Giovana Quintério Simões), O Oficial Substituto (Igor Rodrigues Folhari).- Protocolo 82.954 – 04/07/2025.- **SELO DIGITAL Nº 1198593E10000000009148825Y.-**

AV8/M-5.056.- Cafelândia, 29 de setembro de 2025.- **PENHORA.-** Por Mandado de Penhora Online, expedido pela Vara Única do Foro e Comarca de Cafelândia-SP, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Octavio Santos Antunes, a fim de instruir os Autos de Cumprimento de Sentença, processo n. 1000587-18.2022.8.26.0104, tendo como exequente: **JOSE MANFRE NETO,** e como executados: **ELISANGELA MENDES BUDOIA e ADALBERTO LEONARDO BUDOIA FILHO,** foi procedida a **PENHORA** sobre a parte ideal de 50% do imóvel retro descrito e matriculado sob nº 5.056, oriundo do processo n. 1001228-74.2020.8.26.0104, no qual figurava como requerido o falecido **ADALBERTO LEONARDO BUDOIA**, cujo valor atual da dívida exequenda é de R$ 111.075,48 (cento e onze mil, setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme consta no mandado.-//////.- O Escrevente (Vitor Alevato Castro), fiz digitar.-//////.- Oficial Substituto (Igor Rodrigues Folhari), assino.-////////.- Protocolo 83.256 – 02/09/2025.-////.- **SELO DIGITAL n. 1198593E10000000093144425E.-**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 13/02/2026 15:40:55